



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.15.764/2023

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA

Considerando o processo administrativo nº 18.454/2023 de 15/08/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão Vitalícia a Senhora **DURVALINA DE CARVALHO MARTINS** face ao falecimento do Servidor Público Municipal **MANOEL MARTINS SOBRINHO**, vigia, aposentado, ocorrido aos 28 (vinte e oito) dias de julho (07) de 2023, conforme certidão de óbito nº 00235490155 2023 4 00082 164 0025806 10 datada de 01/08/2023, em conformidade com o disposto no Artigo 216, da Lei Municipal nº 237/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 28/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal